

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 4 de abril de 2013

-----Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e quinze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, foram colocadas a votação: a **ata n.º88**, relativa à reunião ordinária, realizada a 7 de março de 2013, a qual foi **ata foi aprovada por unanimidade**; e **ata n.º89**, relativa à reunião ordinária, realizada a 21 de março de 2013, a qual foi **aprovada por unanimidade, com as devidas alterações**. **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre o andamento das obras no Hotel Sul Americano. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado respondeu que teve uma reunião com o responsável da Tesal, que lhe disse que, neste momento, o Hotel já se encontra totalmente limpo, estando agora a fazer os quartos-tipo, para depois avançar com o resto da obra. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Miguel Lopes apelidou este processo de ‘atípico’, tendo em conta o procedimento normal da remodelação de um hotel, afirmando que está a decorrer de uma forma ‘pouco normal’. **PONTO 4** – O Sr. Presidente afirmou que não é papel da Autarquia discutir a estratégia da Empresa, mas sim garantir que o Hotel irá abrir em breve, sendo que

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 4 de abril de 2013

essa garantia foi dada pela Tesal. **PONTO 5** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre o ponto da situação da privatização dos parómetros, assunto que foi anteriormente abordado pelo Executivo, afirmando que a Coligação é contra esta estratégia, considerando que se trata de ‘hipotecar o futuro’. **PONTO 6** – O Sr. Presidente afirmou que este dossier ainda está a ser estudado e que, em primeiro lugar, há que ter consciência da receita anual dos parómetros, que são ‘trocados’. **PONTO 7** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado informou que a receita anual dos parómetros é de €70.000,00. Mais, disse que a privatização dos parómetros está em fase de execução e que o prazo previsto de concessão será de 15 a 20 anos, com um valor base de cerca de 1 milhão de euros. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou que, com este negócio, a Câmara Municipal antecipa capital, mas perde a receita. Mais, afirmou ser contra ‘antecipar receitas, para depois as queimar em pouco tempo’. **PONTO 9** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que falaria sobre este tema quando for submetido a discussão em reunião camarária. **PONTO 10** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação da possibilidade de cedência de um espaço para funcionamento de um órgão de comunicação social local, perguntando se a Câmara está disponível para ceder um espaço a outros órgãos de informação local. **PONTO 11** – O Sr. Presidente afirmou que não existe nada de concreto, apesar de já ter sido contactado nesse sentido nomeadamente pela rádio, acrescentando que, se for tomada alguma posição sobre esta matéria, então terá que ser o mais consensual possível. **PONTO 12** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que o espaço onde atualmente se encontra instalada a Sociedade Filarmónica Vizelense será cedido a várias associações, entre elas o Rotary Clube de Vizela, a Avicella, o Clube Turístico e Desportivo de Vizela, o COVIZ, o Clube

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 4 de abril de 2013

de Automóveis Antigos, entre outras. **PONTO 13** – O Sr. Vereador Miguel Lopes reiterou que a Coligação é de opinião que uma câmara não tem nada que ceder espaços a uma rádio ou a um jornal e está totalmente contra essa cedência de espaços, isto quando a nossa Câmara está perante uma situação de resgate financeiro durante vinte anos e tem necessidade de rentabilizar o património que possui. Depois, questionou sobre o ponto de situação do pagamento do edifício do Castelo. **PONTO 14** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado informou que o plano de pagamento está a ser cumprido, faltando apenas pagar cerca de sessenta por cento da última prestação. **PONTO 15** – A Sra. Vereadora Maria José Ramos questionou o porquê da inserção no Orçamento de 2013 de uma rubrica para as habitações sociais, quando as mesmas não se vão concretizar. **PONTO 16** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que, conforme já havia informado, o Orçamento de 2013 terá que ser alvo de uma revisão, fruto da adesão da Autarquia ao PAEL. Mais, acrescentou que as habitações sociais foram inseridas no Orçamento, uma vez que a obra já estava adjudicada e que, quando o Governo informou da não participação das mesmas, o Orçamento já estava efetuado. **PONTO 17** – A Sra. Vereadora Maria José Ramos perguntou sobre o ponto de situação da obra de requalificação da EB 2,3 de Vizela. **PONTO 18** – O Sr. Presidente afirmou que a Câmara está apenas à espera da confirmação por parte do Ministério das Finanças.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS:**PROPOSTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA: Considerando que: Nos termos da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, articulada com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou

**ATA N.º90****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 4 de abril de 2013**

em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens, através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo; Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de dezembro de 2012, e da Assembleia Municipal, datada de 28 de dezembro de 2012, foi aprovada a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, segundo a qual, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, conjugada com a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de posterior envio à Assembleia Municipal, a listagem com os compromissos, plurianuais, entretanto, assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou não entender como é que, neste momento, e dada a grave situação financeira da Câmara, é possível gastar um valor tão elevado para aquisição de plantas e sistema de rega. Solicitou ainda algumas informações complementares, nomeadamente sobre a empresa Xistocarpo, por não ser a habitual. O Sr. Presidente respondeu que este valor resulta de um levantamento das necessidades do Município nesta área. O Vereador Miguel Lopes considerou os valores muito elevados, tendo em conta a situação atual da Autarquia. Relativamente à aquisição de Serviços Externos de medicina no Trabalho e através do Sr. Vereador Miguel Lopes, a Coligação Por Vizela, pediu esclarecimento sobre as diferenças dos valores anuais apresentadas. O Sr. Vereador António Manuel Pacheco afirmou que, nesta altura, não é uma boa

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 4 de abril de 2013

opção fazer contratos com grande duração no tempo. O Sr. Vereador Miguel Lopes discordou do facto de a Autarquia assumir compromissos até 2014, quando o mandato termina já este ano. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três votos contra da Coligação “Por Vizela”. Remeter à Assembleia Municipal.” PONTO N.º2.2**

DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO LUGAR NA FEIRA SEMANAL DE VIZELA. Considerando que:

Nos termos do n.º1 do artigo 25.º do Regulamento de Feiras do Município de Vizela, sob epígrafe “Direito de Ocupação dos Espaços de Venda”, “o presente Regulamento disciplina a atividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por feirantes no Município de Vizela, assim como o regime aplicável às feiras e recintos onde as mesmas se realizam”; Através de requerimento, datado de 14 de janeiro de 2013, veio Manuel Fernando Ribeiro de Almeida, na qualidade de titular do direito de ocupação do espaço de venda n.º5 da Feira de Vizela, requerer “ (...) nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 36.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Vizela, a transmissão do direito de ocupação daquele lugar de venda para a esposa Maria Amélia Peixoto Alves, ambos residentes na Rua de Filipe n.º38, freguesia de Conde, concelho de Guimarães, contribuinte fiscal n.º161710409, portador do Bilhete de Identidade n.º3808875, emitido por Lisboa em 08/07/2005, em virtude de não possuir “(...) robustez psíquica e física para a profissão de feirante”, conforme atestado médico. Nos termos do n.º1 do artigo 36.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Vizela, sob epígrafe “Transmissão do direito de ocupação dos espaços de venda”, “sem prejuízo do disposto nos números seguintes, não é permitida a transmissão ou cedência de espaços de venda, sendo que qualquer contrato celebrado em violação desta norma é ineficaz relativamente ao Município

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 4 de abril de 2013

de Vizela, nos termos do presente Regulamento”; No entanto, nos termos do n.º2 daquele preceito, “mediante requerimento do interessado, a Câmara Municipal poderá autorizar, excecionalmente, a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda na feira: a) Para o cônjuge do titular do espaço de venda, pessoa com quem viva em união de facto (comprovada através de documento fiscal e/ou pela Junta de Freguesia da sua residência) ou descendente direto em caso de invalidez permanente, devidamente comprovada por atestado médico, cabendo-lhe indicar a pessoa a quem é transmitido; Atento o exposto, nos termos dos fundamentos apresentados pelo requerente, e porque se verificam preenchidos os pressupostos estabelecidos no Regulamento Municipal de Feiras do Município de Vizela para a transmissão do direito de ocupação do lugar na Feira de Vizela, a pretensão apresentada encontra-se devidamente fundamentada com motivos ponderosos e consideráveis. Assim sendo, nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, articulada com o Regulamento de Feiras do Município de Vizela, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a transmissão do direito de ocupação do espaço venda n.º5 da Feira de Vizela de Manuel Fernando Ribeiro de Almeida a Maria Amélia Peixoto Alves. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.**

PONTON.º23 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

“POUSADA BAR” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Vem Rui António Lopes Pinto, contribuinte n.º206 811 810, solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Pousada Bar”, do qual é explorador, e sito na Rua de Prados, 1636, freguesia de Sta. Eulália. Aquele requerimento fundamenta-se no facto de pretender realizar uma “festa de aniversário” daquele estabelecimento comercial, no dia 31 de março de 2013, até às 02:00 horas da

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 4 de abril de 2013

madrugada. O Regime de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços da área do município de Vizela encontra-se regulado no Regulamento que fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços. O Regulamento em questão prevê, no n.º2, do seu artigo 5º, que: *“os estabelecimentos de restauração e bebidas, compreendidos no 3º grupo, desde que funcionem em edifícios de utilização coletiva e de carácter habitacional ou em outros edifícios habitacionais e ainda desde que existam contíguos a este, outros edifícios ou frações habitacionais, apenas poderão optar os seguintes horários: entre as 6 e as 24 horas nos dias de domingo a quinta -feira, e entre as 6 e as 2 horas nos dias de sexta-feira, sábado e vésperas de feriado.”* Atendendo a que aquela data é de grande importância para o estabelecimento em questão e que se trata de um requerimento isolado, por parte do requerente; Atendendo a que já foi concedida igual autorização a outros estabelecimentos do mesmo tipo, para comemoração do seu aniversário; Na impossibilidade de agendamento a fim de que este assunto fosse, devidamente, analisado em reunião desta Câmara Municipal, depois de ouvidas a Junta de Freguesia de Santa Eulália e a Associação Comercial e Industrial de Vizela, atendendo a que os respetivos pareceres foram favoráveis, autorizou o Sr. Presidente, a título excecional, o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Pausada Bar”, até às 2 horas da madrugada do dia 01 de abril de 2013, nos termos do disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei nº48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº126/96, de 10 de agosto, Decreto-Lei nº216/96, de 20 de novembro e Decreto-Lei nº111/2010, de 15 de outubro. Face ao exposto, propõe o Sr. Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 27 de setembro, na versão atual, a ratificação daquele despacho. **“Deliberado aprovar**

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 4 de abril de 2013

por unanimidade". PONTO N.º24 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS (LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO) - ASSOCIAÇÃO DE

JOVENS DA ARQUIDIOCESE DE BRAGA: Vem a Associação de Jovens da Arquidiocese de Braga, contribuinte n.º505 914 433, solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de uma licença especial de ruído, emitida para o dia 13 de abril de 2013, das 21:30 às 24:00 horas, para a realização de um evento musical (DJ Johnny The Bass), na Praça do Município, aquando do "Dia Arquidiocesano da Juventude". Dispõe o n.º2, alínea c), artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que "*a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal*". Face ao exposto, propõe o Sr. Presidente a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão daquela Licença especial de ruído, para o dia 13 de abril de 2013. **"Deliberado aprovar por unanimidade".**

INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Júlio Costa colocou duas questões: qual o uso que é dado aos contentores de roupa usada; e para que serve um contentor, sem identificação, de cor laranja, que se encontra no Fórum Vizela. O Sr. Presidente afirmou que iria apurar as questões e que logo o informava. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e cinquenta minutos do

